

B13.

A.M.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 07/2024

PROPOSTA

N.º 36/2024/DAF/DICOR

Realizada em 05/04/2024

DELIBERAÇÃO N.º 210/2024

ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO/LONGO PRAZO INVESTIMENTOS MUNICIPAIS - PPI 2024

O Município de Setúbal, iniciou o procedimento de abertura de uma contratação de um Empréstimo de Médio e Longo prazo - Investimentos Municipais PPI 2024, através Deliberação n.º 1073/2023, tomada na Reunião de Câmara n.º 25/2023, realizada a 22/11/2023, que incidiu sobre a Proposta n.º 443/2023/DAF/DICOR, com o intuito de financiar um conjunto de projetos estratégicos para o Concelho.

A respetiva Adjudicação ocorreu através da Deliberação n.º 1163/2023, tomada na Reunião de Câmara n.º 28/2023, realizada em 20/12/2023, que incidiu sobre a Proposta n.º 461/2023/DAF/DICOR, tendo sido firmado com o Banco BPI, SA.

Reavaliado o calendário da execução das especialidades dos Investimentos, e dentro de um quadro da melhor prossecução do desenvolvimento do investimento municipal, propõe-se a revogação do procedimento acima elencado.

Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, no uso das competências previstas no Artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- Aprovar revogação do procedimento anterior de contratação do Empréstimo de Médio/Longo Prazo | Investimentos Municipais – PPI 2024, no valor de 15 795 258,66€;
- A remessa à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do Artigo 33.º e ulterior aprovação nos termos da alínea f), do n.º 1, do Artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e que seja observado o disposto no n.º 6 do Artigo 49.º, da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na atual redação.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; 1 Abstencões; 9 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57.º, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA